



ABES

AGENDA REGULATÓRIA 2022



ACESSE A VERSÃO
ELETRÔNICA

WWW.ABES.ORG.BR



@abes_software



@abes_software



@abes_software



LinkedIn



YouTube

AGENDA

ABES
AGENDA
REGULATÓRIA
2022

- 3** RESUMO EXECUTIVO
- 6** AGENDA REGULATÓRIA ABES
- 6** O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL
- 7** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
- 9** TRIBUTAÇÃO
- 10** PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
- 12** SEGURANÇA CIBERNÉTICA
- 13** RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS
- 15** USO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DA INTERNET
- 16** AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO
- 17** eSOCIAL

RESUMO EXECUTIVO

A **Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)** tem como missão a construção de um **Brasil mais digital e menos desigual**, no qual a tecnologia da informação desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país, incluindo a democratização do conhecimento, a criação de novas oportunidades para todos e a inserção competitiva brasileira no cenário internacional. O avanço da economia digital inclusiva terá ainda mais relevância nos próximos anos, quando o Brasil estará trabalhando para retomar o crescimento econômico após as dificuldades causadas pela pandemia da COVID-19.

As cerca de 2.000 empresas associadas ou conveniadas à ABES fornecem produtos e serviços que impulsionam a economia brasileira. Entidades governamentais e organizações privadas em todos os setores produtivos e de todos os portes utilizam softwares, produtos e serviços relacionados à transformação digital para aumentar a produtividade, a eficiência de suas atividades, revolucionar e criar novos produtos e serviços e gerar empregos e outros benefícios para a sociedade. Um ambiente legislativo e regulatório seguro e um conjunto de políticas públicas robustas que permitam que as organizações do nosso setor continuem contribuindo para o desenvolvimento do Brasil é, portanto, essencial. Buscando contribuir para este objetivo e imbuída do compromisso com a transparência, a ABES divulga a sua **Agenda Regulatória para o ano de 2022**.

Com essa iniciativa, reunimos em um único documento e damos visibilidade às principais recomendações da entidade para políticas públicas nas seguintes áreas de suma importância para o país:



O PAPEL DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO PARA A ERA DIGITAL

A ABES entende que o Estado deve atuar como indutor da inovação e promotor da cidadania na era digital pautado por um Projeto de Nação. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou por meio de políticas de compras públicas do aparelho estatal, o governo brasileiro tem uma potente ferramenta para incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas inovadores vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de expertise e massa crítica locais tão relevantes para o desenvolvimento econômico e social do país. A ABES apóia políticas públicas que visem atingir estes objetivos.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A ABES defende o desenvolvimento e o uso responsável da inteligência artificial (IA), de forma ética, transparente e robusta. Acreditamos que o foco da regulação deve ser baseado em risco e no uso da tecnologia e não na tecnologia em si. A ABES também defende a alocação apropriada de deveres e responsabilidade civil, governança adequada, e regulamentação apenas dos aspectos da aplicação da inteligência artificial que ainda não sejam objeto de legislações já vigentes no país.



TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. As atividades de tecnologia da informação fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país. A ABES defende soluções capazes de trazer simplificação e segurança jurídica na área tributária, beneficiando tanto as empresas como o próprio poder público. Tais medidas são importantes para viabilizar um cenário favorável para a transformação digital brasileira.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As empresas associadas à ABES são extremamente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais. A ABES defende a independência plena da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a segurança jurídica nas transferências internacionais de dados pessoais baseada em mecanismos que tenham interoperabilidade com mecanismos já adotados em outras jurisdições. A associação também defende regulamentações aplicáveis aos agentes de pequeno porte que sejam razoáveis e levem em conta características específicas de tais agentes.



SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A segurança cibernética das tecnologias e serviços que viabilizam a transformação digital no Brasil é de grande importância para as empresas associadas à ABES. A entidade apoia políticas públicas que aumentem a robustez da segurança cibernética no Brasil, incluindo a implementação de uma política nacional de segurança cibernética voluntária e colaborativa, a criação de uma rede nacional de compartilhamento e prevenção de ciberataques, o fomento de programas de parcerias público-privadas para avançar a segurança cibernética, e a criação de um programa nacional de conscientização de segurança cibernética.



RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A falta de profissionais capacitados para preencher as vagas de trabalho disponíveis no setor de tecnologia da informação (TI) é preocupante e impacta negativamente o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Defendemos políticas públicas voltadas a solucionar este problema, incluindo a capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à TI, a não oneração do emprego e a possibilidade de modalidades de trabalho remoto ou híbrido com segurança jurídica.



USO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DA INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e transparente da internet. Defendemos que quaisquer regras sobre o uso de serviços digitais no Brasil sejam condizentes com os marcos legais e regulatórios vigentes, tenham sido resultado de amplo debate e sigam as melhores práticas internacionais. Nesse sentido, entendemos ser essencial que leis e regulações reconheçam os termos de uso dos serviços de provedores digitais de modo que a internet venha a ser um ambiente seguro e promotor da liberdade de expressão. Também defendemos que toda e qualquer eventual regulação sempre leve em consideração as importantes distinções entre serviços oferecidos a consumidores finais daqueles oferecidos para uso predominantemente comercial ou corporativo.



STARTUPS

A ABES defende um ambiente favorável e que ofereça segurança jurídica para o desenvolvimento de startups e do empreendedorismo, incluindo nas áreas trabalhista e tributária.



eSOCIAL

A ABES apoia iniciativas governamentais rumo à digitalização de procedimentos, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo para a implementação eficiente do eSocial.

A ABES espera que as recomendações detalhadas no presente documento possam contribuir para a criação de políticas públicas que alavanquem o desenvolvimento econômico e inclusivo do país e que possibilitem que o Brasil seja, cada vez mais, um país mais digital e menos desigual.

AGENDA REGULATÓRIA ABES

Um ambiente regulatório que possibilite que a tecnologia da informação continue desempenhando um papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Brasil é essencial. Para contribuir com este objetivo, a ABES apresenta as suas recomendações para políticas públicas em áreas de suma importância para o Brasil.

O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DA INOVAÇÃO E PROMOTOR DA CIDADANIA NA ERA DIGITAL

O Estado tem uma relevante missão no desenvolvimento e na promoção da inovação no país. Seja por meio de políticas públicas, como na regulação, ou por meio das políticas de compras públicas do aparelho estatal, o governo brasileiro tem uma potente ferramenta para incentivar a inovação, promover o desenvolvimento de ecossistemas inovadores vibrantes e, assim, estimular a criação e expansão de expertise e massa crítica locais tão relevantes para o desenvolvimento econômico e social do país.

A ABES reconhece e estimula o Estado brasileiro a desempenhar esse relevante papel. Temos trabalhado e vamos continuar a trabalhar com o governo brasileiro para o aprimoramento de um ambiente legislativo e regulatório no que tange a aquisição de serviços e produtos de tecnologia da informação pelos diferentes órgãos da administração pública. Reconhecemos que houve muitos avanços recentes com a reforma da legislação brasileira de compras públicas, mas entendemos que ainda há muito espaço para o seu aprimoramento. Para tanto, seguimos trabalhando com os Poderes Executivo e Legislativo, assim como com o Tribunal de Contas

da União de modo que o país tenha o máximo de segurança jurídica (para empresas, para o Estado e para os administradores públicos) com transparência e o máximo respeito à coisa pública e às leis anticorrupção.

A ABES também entende que o Estado brasileiro, em todas as suas unidades da Federação, mas em especial no Governo Federal, deve seguir impulsionando e estimulando e avançando na adoção de tecnologias da informação com foco na redução da burocracia, a simplificação dos processos e serviços oferecidos à população e



ampliando o acesso aos pilares da cidadania efetiva por meio de canais digitais. Dessa maneira, reforçamos nossa ampla disposição em seguir trabalhando com o Governo Federal, o Tribunal de Contas da União, e o Poder Legislativo para contribuir ainda mais para o avanço da desburocratização, da simplificação e do acesso à cidadania por meio da aceleração da digitalização do Governo Brasileiro em suas diferentes esferas.

- Entre as diferentes políticas que encorajamos o governo brasileiro a perseguir ressaltamos a importância de avançar cada vez mais na promoção e adoção da interoperabilidade de bases de dados e sistemas para a eficiência da gestão pública e a promoção da economia digital brasileira.
- Ampliar as iniciativas para a abertura de dados de governo rumo a um Governo como Plataforma para estimular o setor privado e a sociedade civil a promoverem a inovação e o desenvolvimento econômico e social por meio do acesso aos dados que hoje não estão disponíveis. Nesse sentido, reforçamos a nossa posição de que o governo não deve cobrar por abertura de dados.
- A aprovação de legislação para dispor sobre a avaliação do desempenho de servidores públicos e medidas apropriadas para garantir a qualidade da prestação de serviço por eles, incluindo treinamento. Tal legislação é muito relevante para garantir que os investimentos públicos na economia digital sejam alavancados de forma apropriada por servidores públicos devidamente capacitados.

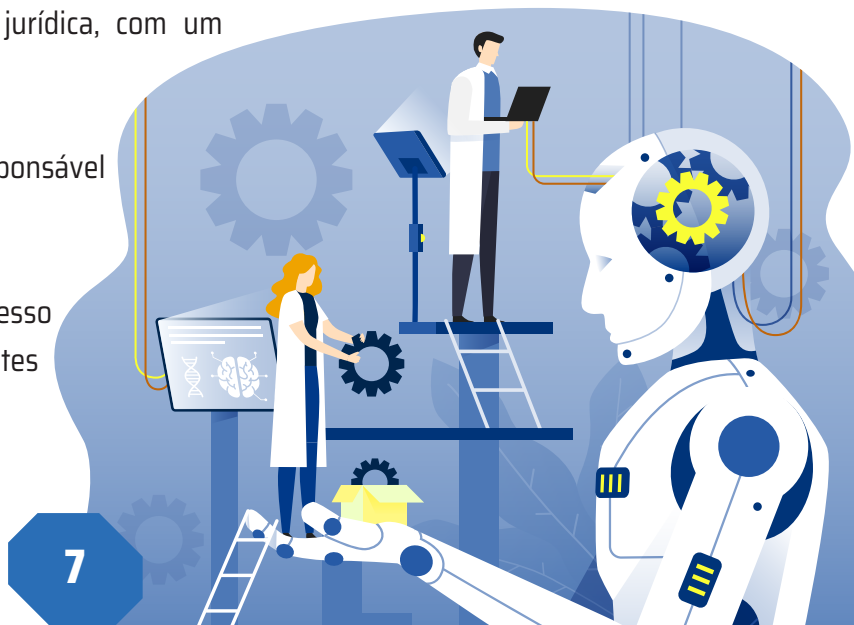
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A inteligência artificial (IA) está cada vez mais presente no dia-a-dia de empresas de diferentes setores, em todo o mundo. Apesar de ainda desconhecermos todos os benefícios que podemos ter com o uso dessa tecnologia, é nítido o avanço em setores que usam soluções de IA.

De forma a mantermos o Brasil na rota de investimentos em inovação, promovendo o desenvolvimento econômico, é fundamental termos segurança jurídica, com um ambiente regulatório sólido e transparente.

A ABES defende o desenvolvimento e o uso responsável da IA, de forma ética, transparente e robusta.

Nesse contexto, acreditamos que o Congresso Nacional deva levar em consideração os seguintes pontos ao regular a IA:



● **Estímulo ao desenvolvimento e à adoção da IA no Brasil.** Tal estímulo é necessário para otimizar a inovação e a competitividade nacional.

● **Segurança jurídica.** Defendemos o avanço rumo a um cenário regulatório que traga segurança jurídica tanto para a proteção de direitos fundamentais e ao meio ambiente, assim como para os investimentos em inovação de acordo com as melhores práticas internacionais que estão sendo desenvolvidas por várias organizações como, por exemplo, a OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

● **Regulamentação baseada no uso da IA.** O foco da regulação deve ser no uso que se venha a ser feito da tecnologia e não na tecnologia em si.

● **Regulamentação baseada em risco.** Defendemos a regulação dos usos de IA a partir de uma abordagem baseada em contexto e com proporcionalidade de eventuais obrigações e sanções a serem criadas de acordo com o nível de risco apresentado e com as potenciais medidas de mitigação de risco adotadas.

● **Alocação de deveres e responsabilidade civil.** A alocação dos deveres associados à implementação de soluções baseadas em IA e a responsabilização civil por eventuais danos deve levar em conta os vários agentes que participam da cadeia dos sistemas de inteligência artificial, desde o desenvolvimento até a utilização final. A responsabilização não deve ser automaticamente direcionada aos desenvolvedores de IA, pois os mesmos nem sempre podem controlar os resultados do uso da tecnologia.

● **Diretrizes.** A regulamentação deve fornecer diretrizes para que os poderes competentes possam, caso necessário, regular contextualmente os diferentes usos da IA nas suas diferentes esferas de atuação.

● **Governança.** É importante que exista uma efetiva governança e coordenação entre os poderes competentes para que tenhamos uma harmonização regulatória no Brasil.

● **Legislações existentes.** O foco da regulamentação deve ser apenas nos aspectos da aplicação da IA que ainda não sejam objeto de legislações já vigentes no país. Por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outros diplomas legais podem ser aplicados em determinadas situações envolvendo o uso de IA, não sendo necessárias novas regras específicas para a tecnologia.

Consideramos importante, ainda, o alinhamento dos esforços legislativos com a **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)**, na qual a ABES participa, juntamente com dezenas de entidades da sociedade civil, sob a gestão e governança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.



TRIBUTAÇÃO

A eliminação da alta complexidade e da insegurança jurídica no sistema tributário brasileiro é um fator primordial para o crescimento econômico e para a competitividade global do país. Nesse cenário, as atividades de tecnologia da informação fazem parte de um setor crítico para a transformação digital e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país nas próximas décadas. Nesse sentido, a ABES irá seguir trabalhando junto ao governo e à sociedade brasileira para a busca de soluções no campo tributário capazes de trazer simplificação e segurança jurídica, seja para as empresas como para o próprio poder público, ao mesmo tempo em que criem um cenário favorável para a transformação digital brasileira, o acesso à tecnologia e a competitividade do nosso país. Entre nossos principais pontos de atuação, estão:

- **Reforma tributária.** Eliminação de potenciais impactos gerados com o aumento de carga tributária no setor de tecnologia da informação (TI) no que tange às propostas de Reforma Tributária sendo consideradas no escopo da PEC 110 e PEC 45.

- Com relação à **unificação do PIS/COFINS** (PL 3887/2020), entendemos ser necessária uma alíquota diferenciada para o setor de serviços.

- Quanto à **reforma do imposto de renda (IR)**, entendemos que a eventual aprovação do PL 2337/2021 causaria um enorme retrocesso com a tributação de dividendos, aumentando a insegurança jurídica e desincentivando investimentos. A alteração pretendida pelo referido Projeto de Lei traria um risco de redução de arrecadação, considerando que nem todas as empresas conseguem fazer a distribuição de dividendos de forma ágil e dentro dos referidos anos de apuração dos resultados. Além disso, a distribuição de dividendos já é devidamente tratada pela tributação integral através do IRPJ e CSLL.

- **Insegurança jurídica em torno do termo “software importado”.** Necessidade de clarificação do alcance do termo “software importado” no parágrafo segundo do Artigo 10 da Lei 10.833/2003. A falta de definição clara do termo vem trazendo insegurança jurídica para o setor de Software.

- **Dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de software.** Problemas de interpretação da possibilidade de dedutibilidade dos direitos de distribuição na comercialização de Software nos casos de empresas globais que operam no Brasil.



● **Não incidência da CIDE sobre as operações de Tecnologia da Informação.** Necessidade de uma posição definitiva com relação a não incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) nas operações na área de TI, quando não houver, de fato, a venda do Ativo e a respectiva transferência de tecnologia.

● **Tratamento tributário do “software embarcado”.** O Brasil é signatário de acordos internacionais da Organização Mundial do Comércio e do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) que dispõem sobre a tributação de software. O país também regulamentou o tratamento tributário dos “softwares embarcados”, que são aqueles embutidos em certos equipamentos para desempenho de funções específicas, através dos Decretos 6.759/09 e da Instrução Normativa 327/03. Entretanto, interpretações por certas autoridades fiscais que divergem de tais regras nacionais e internacionais causam insegurança jurídica, podendo inclusive prejudicar o ingresso do Brasil na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A ABES defende que um ato legal seja editado para nortear a atuação das autoridades fiscais em linha com os acordos internacionais assinados pelo Brasil e com regras nacionais vigentes sobre a matéria.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a privacidade e proteção de dados pessoais tratados por elas, seja como controladores ou operadores. Isso se refletiu em toda a ativa participação nos debates e defesa pela ABES da promulgação da LGPD. Anos depois, em 2020, a ABES foi a criadora do **Fórum Empresarial da LGPD**, que reúne mais de 100 associações empresariais de vários setores da economia para a promoção da segurança jurídica e da cultura da privacidade e da proteção de dados no país.

Desde a sua fundação, o Fórum Empresarial da LGPD foi um ativo protagonista tanto no apoio à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em 2020, quanto no apoio à promulgação da Emenda Constitucional 115/2022, que modificou a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Em 2022, a ABES seguirá trabalhando junto às outras entidades do setor privado na missão de ampliar a segurança jurídica na LGPD, em especial na sua regulamentação e na promoção da cultura da proteção de dados pessoais.



No seu engajamento com o governo, a ABES tem contribuído através de processos formais de tomadas de subsídios, de consultas públicas e participado de discussões com a ANPD e outras autoridades regulatórias com vistas a promover a segurança jurídica e a necessária coordenação regulatória sobre dados pessoais.

Tendo em vista a existência de diferentes proposições legislativas para modificar a LGPD, a ABES seguirá engajada com o Congresso Nacional visando promover a segurança jurídica e o entendimento do eventual impacto dessas possíveis legislações sobre o desenvolvimento econômico e social brasileiro. De toda maneira, nosso entendimento geral é que a LGPD, a despeito de potenciais melhorias cabíveis, significou um grande avanço para os investimentos e a segurança jurídica na inovação movida a dados. Avaliamos, todavia, que talvez seja necessário um período maior de implementação e regulação da LGPD pela ANPD e pela sociedade brasileira antes de se pensar em efetivas alterações no atual marco legal.

A ABES seguirá no engajamento com ambos os poderes Executivo e Legislativo, em especial nos seguintes temas:

● **Independência plena da ANPD.** A ANPD foi dotada de independência técnica e decisória. Todavia, segundo as melhores práticas preconizadas tanto pela OCDE quanto pela União Europeia, ainda seria necessário que a ANPD também tivesse independência orçamentária, administrativa e funcional. Nesse sentido, seguiremos dialogando com o Poder Executivo e o Poder Legislativo em 2022 apoiando a plena independência da ANPD.

● **Segurança jurídica nas transferências internacionais de dados pessoais:** A inclusão na LGPD de vários mecanismos e bases legais para viabilizar a transferência internacional de dados foi muito importante para a inovação brasileira, a competitividade e a inserção das nossas organizações nas cadeias globais de valor, assim como para as exportações de serviços. Todavia, a ausência da regulamentação de tais mecanismos causa grande insegurança jurídica para as organizações brasileiras. Desse modo, a ABES defende que a regulamentação dos artigos da ANPD sobre a transferência internacional de dados tenha interoperabilidade com os mecanismos já adotados em outras jurisdições e que tenha como foco a convergência regulatória com os mercados estratégicos para o país.

● **Aplicação da LGPD para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte.** Em 2022, a ABES seguirá trabalhando junto ao Poder Público para que a regulação e a aplicação da LGPD se deem de modo a observar a natureza especial dos agentes de tratamento de pequeno porte. Defendemos a busca de um equilíbrio entre a proteção da privacidade e dos direitos fundamentais e o desenvolvimento econômico tendo como base a razoabilidade e a capacidade dos agentes de pequeno porte aplicarem os requisitos legais e regulatórios.



SEGURANÇA CIBERNÉTICA

As empresas associadas à ABES são fortemente comprometidas com a segurança da informação e segurança cibernética das tecnologias e serviços providos por elas como parte dos esforços para viabilizar a transformação digital no Brasil. Proteger o espaço cibernético e fortalecer as capacidades de respostas contra ameaças cibernéticas requer a continuidade de políticas e ações conjuntas que maximizem os esforços em prol de um ambiente mais seguro e que garanta à sociedade confiança na interação com o ambiente digital. Nesse sentido, reconhecemos que o uso intensivo de tecnologias digitais, como soluções de computação em nuvem, inteligência artificial, entre outras, são fundamentais para que tal segurança seja proporcionada.

Adicionalmente, é imprescindível o estímulo à cooperação internacional, com intuito de posicionar o Brasil globalmente na discussão, intercambiando boas práticas internacionais, estimulando a cooperação jurídica. A recente ratificação do Brasil à Convenção de Budapeste Contra Crimes Cibernéticos, apoiada pela ABES, materializa este esforço, que pode ser complementado com a adesão à iniciativa internacional Paris Call.

A ABES tem se engajado e pretende seguir trabalhando para a promoção da segurança cibernética no Brasil durante o ano de 2022. Entre alguns dos elementos que defendemos para esse tema estão:

● **Implementação de uma Política Nacional de Segurança Cibernética Voluntária e Colaborativa.**

Com o avanço acelerado da digitalização do país e a subsequente ampliação da atuação de ciberdelinquentes, defendemos a urgência do estabelecimento de uma Política Nacional de Segurança Cibernética Nacional, que dialogue com as diferentes esferas da União, que tenha regras definidas colaborativamente com a sociedade, em especial o setor privado, e que sejam voluntárias para que se avance a maturidade e a resiliência da economia digital brasileira.

● **Rede Nacional de Compartilhamento e Prevenção de Ciberataques.**

Ressaltamos a relevância da criação de políticas públicas de estímulo e atualização legislativa para permitir que organizações públicas e privadas compartilhem informações sobre ataques cibernéticos e avancem em propostas colaborativas de prevenção de ataques cibernéticos e conscientização para adoção de melhores práticas de prevenção.



● **Adoção de políticas públicas e incentivos para a qualificação de mão de obra em segurança cibernética.** É urgente que tenhamos uma política especial para a qualificação e requalificação de profissionais com foco em segurança cibernética. Esse tem sido um grande gargalo para que empresas de todos os setores avancem na implementação de tecnologias e práticas de segurança cibernética.

● **Linhas de crédito e financiamento para a aquisição de produtos e serviços com foco em cibersegurança.** Dado o caráter cada vez mais crítico da segurança cibernética para todos os setores da economia, em especial para as infraestruturas críticas, a ABES trabalhará junto aos poderes públicos para a criação e ampliação de linhas de fomento específicas para produtos e serviços na área.

● **Programa Nacional de Conscientização.** É fundamental o estabelecimento de um amplo programa nacional de conscientização da população e das Organizações em relação ao espaço cibernético e sobre boas práticas de proteção de dados, privacidade, assim como de resiliência.

● **Fomento de parcerias público-privadas.** Parcerias entre o setor público e privado para elevar o grau de maturidade digital da economia e da sociedade, envolvendo inclusive as entidades empresariais, são importantes para o avanço da segurança cibernética no país.

RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS DIGITAIS

A pandemia acelerou transformações que eram vislumbradas apenas como tendências e escancarou problemas que devem ser endereçados com urgência para que o Brasil retome a sua economia e volte a ser um ator competitivo na comunidade internacional. Uma das frentes que dessa conjuntura ficou muito clara foi a do futuro do trabalho, ou seja, educação e empregabilidade. O setor de tecnologia é intensivo em mão de obra e necessita de capital humano especializado. As empresas associadas ou conveniadas à ABES, assim como o ecossistema de

tecnologia do Brasil, sofrem com os impactos representados pela lacuna existente entre o grande número de vagas de emprego ofertadas e o baixo número de profissionais capacitados para preencher tais vagas. Nesse sentido, a ABES defende que haja no Brasil arcabouço regulatório e políticas públicas que consigam garantir:

● **Massificação e capilarização de programas de capacitação em competências ligadas à Tecnologia da Informação.** O setor de tecnologia é muito dinâmico, inovador e muda a todo momento.



Isto demanda conhecimento atualizado constantemente e de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. É de extrema importância a oferta de cursos que tenham essas características. Ademais, acreditamos na urgência de um Projeto de Nação para o Brasil na Era Digital e, nele, certamente é cada vez mais essencial a qualificação e requalificação com focos nas competências ligadas às tecnologias digitais. Não somente o setor de Tecnologia da Informação mas todas as organizações de outros setores que estão se transformando digitalmente têm ampla necessidade desse tipo de mão de obra. Para que não tenhamos um apagão da transformação digital brasileira, urge um Pacto Nacional para a formação de talentos e, conseqüentemente, a progressiva inclusão social por meio do mercado de trabalho.

● **Não oneração do emprego.** Para sermos competitivos, não é razoável que tenhamos alta tributação relacionada à contratação de funcionários, principalmente naquelas empresas intensivas em mão de obra, uma vez que a alta tributação eleva o custo de contratação. Nesse sentido, defendemos que a política da desoneração da folha de pagamentos seja perenizada de modo a promover a geração de empregos e, conseqüentemente, o avanço da digitalização do país.

● **Trabalho remoto com segurança jurídica.** Imposto pela pandemia, é necessário que se foque na discussão de qual legislação o Brasil necessita para garantir a segurança do trabalhador e que todos os brasileiros tenham condições de trabalhar nesse modelo. Nesse âmbito a ABES irá trabalhar junto ao Congresso Nacional para o aprimoramento e a aprovação da Medida Provisória 1.108 de 2022 que regulamenta o teletrabalho.

● **Políticas públicas para estimular a retenção de talentos no país.** Trabalharemos junto às autoridades e a sociedade brasileira para procurar soluções conjuntas em torno do debate para a elaboração e a execução de políticas públicas que tenham como objetivo evitar a “fuga” de talentos do Brasil com o trabalho remoto. Entendemos ser de grande relevância, em conjunto com políticas públicas de qualificação e requalificação, um amplo debate para a promoção da retenção e da atração de talentos no Brasil em torno do desenvolvimento de ecossistemas digitais dinâmicos e inovadores.

● **Acesso à Internet e pacote de dados disponível a todos estudantes.** Um dos problemas evidenciados na pandemia foi a falta de oportunidades de pessoas em vulnerabilidade poderem continuar seus estudos e programas de capacitação profissionais por não terem acesso de qualidade à internet e pacote de dados. O aumento de programas de capacitação oferecidos de forma híbrida, ou seja, parte digital e parte presencial, tem que ser inclusivo, beneficiando todos os brasileiros.



● **Hardwares adequados para capacitação.** O acesso a dispositivos adequados também é muito importante para a formação de estudantes e capacitação de mão de obra. Estudantes da rede de ensino público não têm acesso a computadores ou outros dispositivos necessários para sua formação acadêmica e/ou desenvolvimento profissional. Tal situação dificulta o aprendizado e causa o aumento da evasão escolar.

A ABES entende que esses temas devem ser discutidos e endereçados conjuntamente para que se tenha a compreensão de todo o desafio e que se traga soluções que sejam aplicáveis e que surjam o efeito necessário. Um país que quer ser competitivo, que inova cada vez mais, necessita que sua população esteja na vanguarda do conhecimento, que ela tenha possibilidade de buscar aprimoramentos, que tenha igualdade de acesso aos conteúdos mais inovadores e oportunidades transversais.

USO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DA INTERNET

As empresas associadas à ABES apoiam políticas públicas que promovam o uso responsável e transparente da Internet. Neste sentido, a ABES defende que os provedores de serviços digitais possam utilizar os termos de uso de seus serviços, compartilhados de forma transparente com os usuários de tais serviços, para garantir que a Internet seja um ambiente seguro que apoie a liberdade de expressão.

A ABES também defende que regras para regulamentar o uso de serviços digitais considerem as importantes diferenças entre serviços oferecidos a consumidores finais e aqueles oferecidos para o uso predominantemente comercial ou corporativo. Tal diferenciação é primordial para evitar que regras, muitas vezes de aplicação extremamente difícil ou mesmo inexecutáveis, possam impedir ou dificultar o uso de tecnologias para alavancar negócios no Brasil, prejudicando principalmente as empresas de menor porte.

Finalmente, a ABES também defende que quaisquer regras que regulamentem o uso de serviços digitais no Brasil sejam condizentes com as leis vigentes no país que tenham sido resultado de amplo debate com a sociedade e especialistas nos diversos temas que regulamentam, como o Marco Civil da Internet, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre outras. É igualmente relevante que essas eventuais regras sejam convergentes com as melhores práticas internacionais.



AMBIENTE FAVORÁVEL E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO

As startups têm um papel fundamental no ecossistema da inovação e no desenvolvimento da economia digital no Brasil. Assim, um ambiente regulatório que viabilize a criação de novas startups e o fortalecimento daquelas já existentes é fundamental. Neste sentido, a ABES apoia e trabalhará para a promoção de políticas públicas que:

- Permitam que as sociedades anônimas sejam enquadradas no Simples Nacional até o limite de faturamento.
- Melhorem a segurança jurídica nos regimes de contratação efetuados por startups de tecnologia, em especial nos casos de terceirização.
- Tributem as “stock options” somente quando ocorra eventual ganho de capital e não quando de sua concessão; Para startups, que o valor do prêmio para efeito de tributação e do strike price sejam definidos de forma simplificada.
- Permitam a equiparação tributária do investimento em startups com outros investimentos, tanto no Brasil como internacionalmente.
 - No Brasil, isso ocorreria através da isenção do imposto de renda concedida para empresas listadas em Bolsa de Valores com valor de até 700 milhões de reais, para Fundos Imobiliários, LCI/LCAs e para debêntures incentivadas.
 - Internacionalmente, como ocorre em mais de 20 países, através da isenção do imposto de renda e autorização da compensação de 30% a 100% do valor investido no imposto de renda devido.



eSOCIAL

O eSocial é o mais complexo sistema no contexto do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, que abrange as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no Brasil, que reúne informações de cerca de 40 milhões de empregados e quase 6 milhões de empregadores de todo o país. Trata-se de um Projeto de longo prazo, em andamento, que é muito amplo, multidisciplinar e com várias fases de implementação. A primeira fase foi concluída ainda em 2018 e a última, relacionada à área de segurança e saúde do trabalho, está prevista para ser implementada em 2023.

Seu principal objetivo é a consolidação de informações e extinção de obrigações acessórias, com foco de cobrança e auditoria, diminuindo a burocracia e trazendo mais facilidades para as empresas que utilizam a tecnologia. A coleta de informações relacionadas à força de trabalho, direta ou indiretamente empregada, através do eSocial, traz algumas facilidades como a implantação da Carteira de Trabalho Digital e substituições da GFIP e MANAD, DIRF, RAIS e CAGED, focando em um Brasil mais digital.

Neste sentido, o eSocial exigiu e ainda exige um grande esforço das empresas de tecnologia da informação, em um trabalho conjunto com os entes do próprio governo e seus prestadores, como SERPRO e DataPrev, na análise e discussão das viabilidades para a adaptação factível de seus sistemas de folha de pagamento e segurança e saúde do trabalho oferecidos a seus clientes, a fim de atender as exigências previstas em cada fase do projeto. Cabe ressaltar que a implementação do eSocial não será simples, devido à complexidade das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, que também carecem de atualizações, para uma melhor adaptação às facilidades do eSocial e segurança jurídica aos empregadores.

A ABES ressalta a importância de iniciativas governamentais, tais como a criação e implementação do eSocial, rumo a digitalização de procedimentos relativos às relações trabalhistas, redução da burocracia e promoção da interoperabilidade entre os diferentes sistemas geridos pelo governo. A entidade tem trabalhado

e seguirá colaborando tecnicamente com o governo federal para a busca de maior simplificação e razoabilidade tanto para o governo, quanto para as empresas de tecnologia da informação (responsáveis pelas aplicações) e os empregadores usuários da plataforma.



ABES



ACESSE A VERSÃO
ELETRÔNICA

Portal ABES

www.abes.org.br

Central de Relacionamento: +55 (11) 2161-2833, de segunda a sexta, das 8h30 às 17h30

Siga nas redes sociais, as atividades da ABES e notícias do setor.



@abes_software



@abes.software



@abes_software



LinkedIn



YouTube